

# O CONCILIADOR PIAUHYENSE.

Publica-se 1 vez por semana na Typ. INDEPENDENTE. Subscri-  
ve-se a 10\$ rs. por anno 62 rs. por semestre 32500 por trimestre  
—pagos adiantados—Numero avulso 340 reis os Srs. assignantes le-  
rão 30 linhas gratis, e as mais que exceder a 80 reis.

Quando o homem se unem para uma causa justa, e para fazer o bem, qual  
quer que seja o resultado de sua aliança baseada sobre a justiça, sobre o  
direito, e sobre a honra, ella sobre-vence a derrota, e tira do proprio  
desastre—noto explendore noia solidéz— (LORD PALMERSTON.)

## Conciliador Piauhysense.

Therzina 13 de Outubro de 1857.

### Considerações sobre os partidos.

Conclusão. (\*)

A sociedade brasileira em sua totalidade não aceitou, e nem podia aceitar a conciliação. He porém um facto incontestavel q ella foi aceita, e está amplamente apoiada pela maioria do paiz, e consequentemente sustentado o gabinete de 4 de Maio, quer pela imprensa, que é o principal orgão da Nação, quer pelas Camaras que são os seus Procuradores, ou representantes na tribuna. A conciliação pois é um facto consuetado, um principio acceto desde que a maioria da Nação a abraça, por que a legitimidade deste facto importante, assim como todos os outros, que dizem respeito as sociedades modernas, e aos seus governos nos pazos Constitucionaes representativos, assenta sem duvida alguma no principio das maiorias, e é destes que sahem as decisões de todos os problemas politicos de maior importancia.

Isto posto, e desde que o governo imperial se dispôs a cumprir exactamente a Constituição do Estado, desde que aliouo perante o parlamento que o governo monarchico representativo era no Brasil uma realidade, tudo se lhe tornou facil, e sua missão sera cumprida, por que, é esta forma de governo a que a maioria da Nação deseja, e que accellou com o pacto fundamental, que lhe offereceu o primeiro Imperador. E é tanto mais verdadeiro, o que acabamos de dizer, quanto se faz aqui necessario copiar um dos periodos do nobre Presidente do Conselho, o Sr. Marquez de Olinda, no seu discurso na Camara dos Deputados; Apolítica da conciliação Srs., é o grande programma do actual governo &c. E mais adiante:

A nossa Constituição consagra dous principios que são a base de toda a nossa organização social; O principio monarchico, e o principio democratico. Houve um tempo em que esses principios estiverão em luta; começou na imprensa, reproduziu-se na tribuna, e d'ahi passou para os acampamentos. Desta luta resultou que ora dominava um elemento, ora outro, e isto alem de estar fora da constituição, por que ella consagra ambos esses elementos, trasia a inquietação em todos os animos. Isto que disse o nobre Presidente do conselho é um facto historico, ninguem ousará contestar—

(\*) Não podendo o nosso amigo o sr. Dr. Borges concluir este importante trabalho, por seu máo estado de saúde, nós por certo o faremos cometendo muitas faltas, das quaes pedimos aos nossos leitores desculpa, tanto mais quando temos de servir-nos de trechos de escriptos, e discursos de pessoas notaveis e patriotas.

Foi ainda este terrivel systema de inauditas reacções que occasionou a dissolução da Camara em 1848; e então depois deste notavel acontecimento, não só cessou a liberdade da urna, como augmentou, como consequencia necessaria, o exaltamento da Imprensa; os excessos do governo maiorão tão bem progressivamente, assim como os de seus Delegados nas Provincias, moxime em Pernambuco, onde excessos iguaes tinham dado origem a revolução, que terminou no luctuoso dia 2 de Fevereiro de 1849.

Este dia entretanto é tão bem o que marca a época da ultima revolução armada do partido democratico. Mas a revolução moral das ideas continuou.

Appareceu depois a propaganda dos Argus—em todo o Norte do Imperio; e uma folha republicana na Corte, o Grito Nacional.

Ademocracia porém já tinha feito uma modificação importante nas suas tendencias exageradas, filhas naturalmente da oppreção que soffria, deixando o campo das armas, para disputar seus direitos unicamente pela imprensa. Era ainda uma luta, porém luta pacifica. Destruolou-se a bandeira da Constituinte, que anteriormente havia apparecido nos ultimos mezes da revolução de Pernambuco.

Pedia-se então a reforma do poder legislativo, começando pela não vitalidade do senado.

Pedia-se a reforma do poder judiciario realisando-se a indispensavel independencia da Magistratura, e consequentemente as incompatibilidades absolutas, sem o que ella se não daria, e para o que era, preciso outra reforma indispensavel, a ley de eleições por circulos.

Pedia-se a organização interna e externa do paiz, fundada na centralisação politica, e na decentralisação administrativa.

Pedia-se a responsabilidade real do poder, a economia da renda publica, a emancipação do trabalho, da industria, e do commercio.

E em uma palavra, a interferencia e o desenvolvimento do elemento democratico, da organização publica, que o elemento da autoridade tinha feito suplantiar com seus excessos, e invasões.

A estes reclamos o partido conservador não obedeceu d'prompto, sustentou-se com tenacidade, nas suas ideas de ordem, e decentralisação: Entre tanto não perseguiu de frente a imprensa.

A penas restringiu com uma lei (que taxou a de barba) a democracia a sua circulação e o tribunal do seu julgamento.

Foi tambem já uma modificação do partido da ordem nas suas violencias—serviu-se da lei, posto que injusta, em lugar das baionetas, reagiu-se pois contenciosamente contra as ideas, porém modificava-se a reacção contra os homens. Ora como as reacções contra as ideas referem se as insituições, ou as opiniões, e para a conclusão, ou resultado da luta no campo da imprensa, ou da tribuna requer tempo, o problema não podia ser resolvido, se não quando o resultado da discussão esclarecesse as mesmas questões, e as

paixões partidarias fossem tambem perdendo sua força. A opinião conservadora, ou da Centralisação extrema, (para seus partidarios) tinha se tornado um dogma, e isto causou uma verdadeira lamentação nas fileiras dos democraticos sinceros que desejavão o bem de seu paiz, porque vião neste fanatismo systematico, e egista um grande embaraço—: mas como os conservadores para melhor se fortalecerem fasioo propagar q' a democracia queria acabar com a monarchia no Brazil, os seus chefes mais atilados e prudentes a conselho da Corte o desaparecimento dos Argus, o amputamento da bandeira da Constituinte—Forso em geral apoiados—A imprensa calou-se por algum tempo, para reaparecer depois mais prudente—O mesmo grito Nacional na Corte modificou sua linguagem; a penas conservava-se o republico pregando a democracia pura.

O republico não podia derir a opinião não podia chegar a seu fim, porque a maioria do paiz, era, e é monarchica representativa constitucional—mas entre tanto fez algum serviço, á democracia, ou grande serviço porque não deixou o partido conservador só no campo dos negocios publicos, e obrando sem opposição contive-o. Repremirão se pois as acções do governo, e seus Delegados; as paixões extremas abateu-se.

(Continuar-se-ha.)

## TRANSCRIPÇÃO.

Leze no Observador de 18 de Agosto o seguinte.

Pelo vapor Imperador, que entrou a 10 das portas do sul, recebemos jornaes da corte ate 26, da Bahia ate 31 do passado, e de Pernambuco ate 4 do corrente, dos quaes colligimos neste artigo todas as noticias nacionaes de algum interesse, reservando para o seguinte numero a publicação das estrangeiras.

Parce que o governo vê a possibilidade de um rompimento com o Paraguay, no caso de continuar o presidente Lopes na sua destemperada politica internacional a respeito do Brasil.—A opinião convida o governo a fazer-lo, visto ter por si o bom direito, e o applauso das nações illustradas.

Le-se no Correio da TaPis de 20 de Agosto:

A sessão da camara temporaria esteve hoje importante. O Sr. conselheiro Nabuco fallou em sua defeza sobre a denuncia que contra elle, detá o Sr. Gomes de Souza.

S. Ex. orou sentado, por permissão da camara, e teve occasião de ainda uma vez mostrar os vastos recursos de sua intelligencia e os estudos que possui.

Não tendo ouvido senão uma parte do seu importante discurso, não podemos bem avaliar todo o merito da sua defeza. O nosso resumo da sessão dá uma rapida noção dos pontos, em que S. Ex. se funda. O Sr. Gomes de Souza fallou depois, refutando o parecer da commissão.

Foram nomeados addidos de primeira classe:

*Handwritten notes:*  
Quando o homem se unem para uma causa justa, e para fazer o bem, qual quer que seja o resultado de sua aliança baseada sobre a justiça, sobre o direito, e sobre a honra, ella sobre-vence a derrota, e tira do proprio desastre—noto explendore noia solidéz— (LORD PALMERSTON.)  
Amparo Nacional em 4 de Maio  
Pernambuco

Não se deve esquecer que o Sr. Vigário é um homem de bem, e que a sua conduta é sempre exemplar.

Para a legação de Londres, removido da de Venezuela, o Sr. Eduardo Calado.

Para a legação de Berlim, o Sr. Aurélio de Castro, amanuense da secretaria do estado dos negócios estrangeiros.

Para a legação de Vienna, o Sr. José Pedro Weirneck Ribeiro de Aguiar, official da secretaria de estado dos negocios da fazenda.

Por decretos de 11 de agosto:

Foi nomeado Juiz municipal e de orphãos do termo de Castro, no Paraná, o bacharel José Martiniano de Oliveira Borges.

Foi removido do termo de Castro para o de Guaraniãçu, em S. Paulo, o juiz municipal e de orphãos Sebastião José Pereira Junior.

Foi commutada:

Em gales perpetuas, a pena de morte a que foi condemnado o reo Manoel Mendes da Silva pelo jury do termo de Jaiçós, na Provincia do Parahy.

Por decreto de 20 de agosto passado foi aposentado o juiz de direito, conselheiro João Mauricio Wanderley, em um lugar de desembargador, com o ordenado annual correspondente aos annos de serviço que prestou, dependendo nesta parte da approvação da assemblea geral legislativa.

Foi concedida ao bacharel João de Cerqueira Lima a demissão que pediu do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Luizende da provincia do Rio de Janeiro.

Foi nomeado para o referido lugar o bacharel Huiario Gomes Nogueira de Castro.

Falava-se n'uma tentativa de trafico para cujo impedimento partira o vapor de nome D. Pez, e os Ingleses fizeram tambem partir dous lanchões armados. Voltarão sem nada encontrar.

Annunciára o Sr. Augusto Emilio de Zaluar a publicação de um novo jornal, que vai estar em Petrópolis, com a denominação de Parahyba, e que deve apparecer em outubro. O novo jornal era esperado com favor.

Fôra publicado com o título de Gazeta Populosa um novo periodico de jurisdicção de direito, dedicado exclusivamente ao foro. É b'hemadariado e o seu formato de 8 paginas em quatro.

A companhia Seropedica apresentára ao bem conhecido marceneiro C. C. Dias Netto com uma rica salva de prata toda lavrada em testemunho de apreço e consideração ao merito do mesmo artista. Foi em uma caixa de madeiras preciosas João pair fabricada na officina d'aquelle marceneiro, que figurarão as sedas da companhia seropedica na grande exposição de Paris, e parece ser devida a isso a dadiça que a mesma companhia acaba de fazer. (Continua.)

Para sua Ed. o Sr. Bispo ver.

Sobre esta epigrafe foi publicado um artigo no observador n.º 532 de 29 de Dezembro do anno passado, e e ainda sobre ella que vamos referir a defeza do Sr. Vigário Francisco José Nogueira, inserta no Ecclesiastico—n.º 114 do 1.º de Maio deste anno, o que ja não temos feito por motivos assaz ponderosos, que nos hão embarçado. Sendo pois com especialidade para S. Exc. Reverendissima que escrevemos, e não o fazendo por meio d'uma petição, e sim da imprensa, entendemos que a nossa epigrafe é cabida, e não deve ser, como por desdem, qualificada de pomposa—pelo Sr. Vigário,

que no seu artigo usou, não só do ridiculo, como de termos e expressões, que se não compadecem com o caracter de um sacerdote, e de hum sacerdote, que se defende perante seu Prelado, que pela alta posição que occupa, tem direito a ser respeitado, para não ouvir frases menos decentes.

Nós deixamos esse gozto ao Sr. Vigário, e vamos entrar em nossa analyse, e refutação à sua defeza, na qual em substancia não tratou elle se não de lamentar os seus prejuizos nos direitos parochiaes, avansando falsidades que fiserão cair o queixo a quem as leu, lançar invectivas contra quem está á coberto dellas, e accusar-nos por erros, que quando mesmo fossem realmente por nós commetidos, jamais lhe servirão para justificar as suas faltas, mas o Sr. Vigário, como confessor, escreveu somente para o publico do Maranhão, a quem procurou illudir e não para o de Valença, que sabe como as cousas aqui tem corrido.

Nunca supponho que o nosso referido artigo visse a ter tão grande elasticidade, por que, expondo nós verdades, que estamos promptos á provar mesmo em qualquer Tribunal, a que possamos ser chamados, nunca esperamos que ellas fossem contestadas, como forão, bem que com falsidades, e atenuações tão miseraveis, que não deixará de ter reconhecido, prespiços como é, o Exm. Prelado Docesano, que tão benignamente attende os nossos reclamos, como bom Pastor do rebanho, que tem a felicidade de ser por elle guiado. Nós ficamos possuidos do maior prazer por sabermos que fomos ouvidos de nosso Pay espiritual, e á S. Exc. Rev. reudemos os nossos respeito e acatamento.

Diz o Sr. Vigário, historiando a sua conducta, que em 1847 ja era geralmente amigo de todos os seus parochianos, conseguindo com prejuizo mesmo de seus benesses concluir-se com seus Parentes, ser eleito President da Camara, Eleitor dos mais votados (nunca foi senão dos meigos) e Deputado Provincial. Sr. Vigário! o encarregado de fazer essa sua defeza o comprometteu, e ao mesmo tempo lançou humma offensa e injuria aos seus Parentes, e parochianos; comprometteu-o fazendo-o confessar que, á maneira de Siquão Mago, mercadejou com as couzas divinas para obter a amizade d'aquelles, que o odiava, e os empregos electivos, que tem occupado, e enjuriou aos seus Parentes, attribuindo-lhes sentimentos vãos, como de serem comprados com o perdao de 25 reis de uma desobriga, de 25 reis de um baptisado, e 3 ou 100 reis de um casamento &c. Agora historicemos, por nós a verdade.

O Sr. Vigário com seu Pay, e irmãos erão muito odiados na quasi generalidade deste Municipio, e com especialidade por seus proprios Parentes, que sabem as razões, que para isso tinham, e vindo aquelle parochiar esta Freguesia de baixo de tão maos auspicios, encontrou desagradavel acolhimento em seus freguezes nos primeiros annos de sua serventia, vendo-se ate obrigado nas eleições de 1844 a retirar-se fugitivamente desta Villa, e perder os ditas eleições, que queria disputar á força d'armas. Quando na Presidencia do Exm. Sr. Conselheiro Zacarias se descreminarão os partidos na Provincia, alistava-se o Sr. Vigário com seu Pay, e irmãos no partido liberal de sua Freguesia, por lhes parecer que ficavão protegidos contra as iras de seus maiores inimigos, que militavão no outro lado, e porque as patões politicas muitas vezes fratem o coquecimento de certas quaizas, e offensas particulares entre os parti-

darios, conseguia por essa forma (e não de outra) o Sr. Vigário a sua reconciliação com alguns de seus Parentes e parochianos, conservando-se todavia, como ainda hoje, em divorcio com muitos outros. Esse partido, de cuja bandeira o Sr. Vigário se valeu, querendo considerá-lo, e reabilitá-lo, por isso mesmo que era hum de seus membros, que mais soffria os botes e plaques de seus adversarios por odios pessoas, e pelos feitos da eleição de 44, que tinham presente; o elegeu para esses cargos, de que o Sr. Vigário hoje faz alarde; assim pois a sua eleição para elles não foi a verdadeira expressão da estima de seus parochianos, foi sim filha do espirito de partido, e do triumpho, que obteve nessas epochas, aquelle, a que se ligou, e tanto é isso huma pura verdade que ja o anno passado o Sr. Vigário, que apesar de multilizado, ingrata, e traiçoeiramente desligou-se de seus antigos parochianos, tratou de crear hum partido seu, foi abandonado por seus Parentes, e não conseguiu com seus poucos adeptos serem Eleitores, Juizes de Paz, e Variadores, e nem ao menos Supplentes.

E para que essa falsidade de não receber benesses de seus freguezes (Qual foi o que isso já contou? quando o Sr. Vigário, até para com seus proprios Parentes era rigorosissimo, pedindo avultadas somas por licenças para outros Padres casar-m-nos, e consentido que seu escrívão da Vara pedisse 320 a 400 reis por justificações de premissas?

Prossigamos, não deixando passar despercebido o diser o Sr. Vigário que a lem de uma historia mal contada, só e accommetemos quando o reputamos inutilizado. Refutamos isto, declarando, alto e bom som, que a nossa historia pode ser mal contada, porque não temos a precisa capacidade para escrevermos, e nem á quiza recorrer: como o Sr. Vigário teve para alinhavar a sua defeza, cuja miseria até esta patente á todos, mas o que contamos, tem o punho da verdade, e tanto que, se caluniamos ao Sr. Vigário, e á seu Escrívão com os factos, que narramos a desafiamos á nos chamar porisso á responsabilidade: e ainda mais, que o Sr. Vigário, conforme todos sabem neste Municipio, só está inutilizado para exercer as funções parochias em razão da cegueira, que infelizmente o accommetto, e para accumular para si só extraordinario luero dos elevados emolumentos, que ainda até esta data se está exigindo nesta Freguesia, apesar da nova tabela, mas não está inutilizado para demandar, criar partido, caballar, e mandar dar denuncias contra autoridades, que não cedem á seus caprixos, e ambação.

Diz o Sr. Vigário, E certo que as justificações de premissas matrimoniaes fazem-se nesta Freguesia por 28 á 300 reis (400 reis nunca!) mas que as patões não apresentam requerimento, nem pagão o competente selio, certos deens de baptisimo, que sempre se juntava aos autos, e traslado do mesmo, q' fica no cartorio, sendo esta quantia a mesma, que se leva nas Freguesias de Oeiras, Marvão Picos, e S. Gonçalo, unicas, que Valença tem por vesinlias... Nunca pensamos que o Sr. Vigário negasse com tanta facilidade a verdade dos factos, foi isso para nós uma decepção, porque em relação aos que tratamos fiamos outro conceito do Sr. Vigário. Em resposta á esta parte da defeza sustentamos o que já dissemos em nosso primeiro artigo, isto é q' as justificações de premissas nesta Freguesia tem sido dadas mediante a contribuição de 320 e 400 reis; estamos despostos a provar, se necessario for, se caluniamos; chamem-nos á responsabilidade, não a tememos, e até dudamos que haja quem o faça, tanta é a convicção com que fallamos, e o

valor, em que temos as provas, que estamos prompto à apresentar, se nos compellirem. Em quanto poderão montar esse requerimento, sello, certidão de baptismo, e traslado para custar 320 e 400 reis uma justificação de premissa? *Resum teneat*, Srs. Vigários de Ouras, Marvão, Picos, e S. Gonçalo! Estas quantias tem dado á prostituição, e á casamentos nulos, nós os disemos, porque até de pessoas pobres, e ignorantes de seus direitos tem sido exigidas, e nem á outra causa se pode attribuir taes casamentos, para a revalidação de alguns dos quaes ainda a pouco o digno e honrado Vigario Visitador Claro Mendes de Carvalho conceden dispensas sem pesado onus aos Oradores, que em geral aqui nunca temem as modicas, e razoaveis despezas da Camara Ecclesiastica, como diz o Sr. Vigario, e sim as das justificações de premissas, que quasi sempre são superiores, e onerosas. E como poderão ser denunciados os impedimentos, se muitos de taes casamentos eraõ celebrados lá pelos confins da Freguesia, em casa dos proprios contrahentes, e sem proclamas?

Diga-nos o Sr. Vigario, durante a sua serventia eraõ empregados os banhos? Quantos dos que estavam no caso foraõ sellados na estação fiscal? Recorra aos lançamentos do sello, e responda-nos. Consta-nos que mandando o Exm. Bispo Deocesano que o Coadjuutor encarregado desta Freguesia, servindo de Vigario da Vara informe sobre o facto denunciado em nossa primeira correspondencia, de se exigir 320 e 400 reis por justificações de premissas, o Sr. Coadjuutor (valha a verdade) respondera negando esse facto, ou procurando atenua-lo. Não esperamos isso do Sr. Coadjuutor, pessoa a quem tributamos muito respeito, veneração, e estima, talvez illudido por informações do mesmo senhor Vigario, tenha-o feito; á um anno é que se acha entre nós, não sabe de tudo que ha occorrido, e sem duvida não procurou ouvir tambem a aquelles, que se tem casado com dispensa, e contribuido com taes quantias pelas justificações; se assim fizesse o Sr. Coadjuutor, seria a sua informação melhor baseada, e portanto exacta. Julgamos bastante o que havemos dito á semelhante respeito para contestarmos ao Sr. Coadjuutor; sendo porem de notar que para nós é indifferente que seja ou não demittido o escrivão da Vara, como o Exm. Sr. Bispo ordenou, para nós é indifferente que Pedro, ou Paulo exerça esse cargo, e que queremos é que não continue os escandalos, que se tem cometido, o que queremos é saber o que pagamos. Chama-nos o Sr. Vigario de calumniador, porque não documentamos as accusações, que fazemos; os documentos andão moendo por suas mãos, e em sua propria conciencia, não temos precizão de os apresentar ainda, o Sr. Vigario é que a tem, para se justificar, e não o tendo feito deve-se concluir que é calumniador no que avançou. Nunca tivemos dissulpos, a quem aconselhar para não pagar emolumentos parochias e só o Sr. Vigario pode isso inventar, o Sr. Vigario aqui m. temos pago seus banhos, e emolumentos até com alguma generosidade, que se não excede, tambem não é sememos ás que tem recebido de outros fregueses. Nunca mandamos baptizar á nossos filhos, e escravos por Vigários de outra Freguesias, nem por Sacerdotes de outro Bispado, e sim pelos Parochos de nossa Freguesia; o Sr. Vigario por muitas vezes tem vindo á nossa casa desobrigar e á outros actos de seu Ministerio, e graças á Deus nunca lhe ficamos devendo, e nem ao menos lhe pedimos favor algum relativamente aos seus lucros. Mas quando nós aconteça que se mande um ou outros sacerdote fazer um baptisado, não é este pago?

pois paga-se a offerta do baptismo ao Padre que o faz, e que tem obrigação de entregal-a ad Vigario, e occultao-se os assentos pelos quaes nada se paga? E quem em certos casos despresia, ou não aproveita um Sacerdote, ou Medico, que lhe appareça em casa? O Sr. Vigario quiz deffender-se e ao mesmo tempo accusar, e nada fez!

Nem sempre nos é possível mandar sepultar no Sagrado os nossos escravos, mas porque? moramos longe da Matriz, e não pouco distante como diz cavilosamente o Sr. Vigario, e muitas vezes o inverno, e as enchentes, e outros embaraços nos embargão em nossos dezojos de lhes darmos melhor sepultura; não é isso por prejudicar em quantia tao insignificante á Fabrica, porque se mostra agora zeloso o Sr. Vigario, não o tendo sido nos 12 annos, que parochiou, para prova do que ahí está para desabar a nossa Matriz, que nunca mereceu os seus cuidados, nem como Vigario, nem como deputado Provincial—nada— Em presença dos embaraços, que ficão apontados, mandamos sepultar os nossos escravos em cemiterios, q' se fazem nas estradas, como é geral em todo o Brazil, e não deixamos (oxalá outros o fizessem) de mandar suffragar suas Almas. O Sr. Vigario servio-se de téinhas de aranha para nos desacreditar, nós porea temos fe robusta no nosso proceder para não termos esse discreto.

Accusou-nos de irreligioso, e quem ter a sua defesa nos terá em conta de um Atheu ou de um scismatico, ou protestante; emprasamos ao Sr. Vigario para que o prove, a menos que não fique reconhecido por um calumniador. Professamos de todo o nosso coração a Religião de Jesus Christo, e nella educamos a nossa familia, dando diso constantes exemplos e testemunhos; poderemos cometer algumas faltas, e erros no desempenho de seus sagrados, e salutare s precitos, porque somos homem, e filho do peccado, mas nunca a desrespeitamos, e menos preparamos: a falta de confissão, ou outra qualquer, não habilita ao Sr. Vigario para assim qualificar-nos, ainda magno q muitas vezes não tisessemos desobrigado a nossa familia, porque, se assim fora, diriamos tambem q o Sr. Vigario é irreligioso e quando morrer, não deve ser sepultado no sagrado, visto como ainda não o vimos confessar-se, e nem nos consta que o faça, sobre cometer muitas outras faltas, que deixamos de apontar.

Quanto á exclamação, que, por escarneo, o Sr. Vigario fez ao Exm. Sr. Bispo Deocesano para tornar pingue a sua Freguesia, lhe disemos que descanse, pois já temos tabella de emolumentos parochias (bem que aqui ainda não esteja em execução) já S. Exc. Bev. attende ás necessidades de suas ovelhas, mandando executal-a; e as dousa parte de seu rebanho já não estão mais, quanto á emolumentos, sugeitas á vontade discretionaria do Sr. Vigario, irão saber d'ora em diante o que devem pagar. Seja dito para conhecimento do Sr. Vigario que occultamos em principio o nosso nome com o fim somente de evitarmos malquerencias, e não por que temessemos o Sr. Vigario, e nem que duvidassemos da veracidade de nossas asserções, e nos quiessemos prevalecer desse meio para nos escusarmos á responsabilidade, que deixamos na Redação do Jornal; desta vez ainda servimo-nos do anonimato, mas ali achará o Sr. Vigario o nosso nome, e poderá chamar-nos aos tribunaes, onde compareceremos de frente levantada; se porem entender que devemos declarar-nos, de bom grado o faremos. Temos-lhe fallado com a maior franquesa e estamos dispostos á voltarmos á carga, se o Sr. Vigario, apesar de insultado,

se dignar treplicar, como deixou concluir-se do final de sua *defessa*.

No correr deste nosso artigo talvez tenhamos deixado escapar, em represalia, algumas expressões, ou frases um pouco asperas, á que nos levou sem duvida a maneira offensiva, com que fomos tratados pelo Sr. Vigario; rogamos pois ao Exm. Sr. Bispo Deocesano, e ao publico que hajão de perdoar-nos, visto que láo bem não temos costume de eserever para a imprensa, e nem estamos bem á par dos estilos para guardar as devidas conveniencias.

O Queizeiro.  
Falença 12 de Setembro de 1857.

Pedese-nos applicação dos seguintes documentos, para que o Sr. José Joaquim Ferreira os conteste, visto como é isto necessario a um assignante.

Illm. Sr. C.º Francisco da C. Castello-branco.  
Theresina 20 de Agosto de 1857.

Digne-se V. S. dizer-me se nas contas que tenho tido a honra ter com V. S. se nelleas tem achado alteração alguma, como bem se encontrou exaggeração no numero de Garrafas de serveja que vendi a V. S. no tempo das Eleições, ou mesmo em outra qualquer occasião

Premetindo que tze de sua resposta como me couvier, e sou De V. S.  
Attencioso vt.º Cr.º  
Antonio Goncalves Pedreira Portellada.

Illm. Sr.

Em resposta a sua carta tenho a dizer-lhe que não hei encontrado alteração nas contas que tenho tido por vezes com V. S., e nem tambem achado exaggerado, na conta que me apresentou, o numero de garrafas de serveja que V. S. vendeo-me no tempo das Eleições.

Pode uzar d'esta minha resposta, como lhe couvier, e sou De V. S.  
Attencioso obr.º Er.º  
Francisco da Cunha Castello-branco.  
Theresina 21 de Agosto de 1857.

Illm. Sr. Cor.º João Antonio Marques  
Theresina 20 de Agosto de 1857.

Em abono á verdade sirva-se V. S. declarar ao pé desta qual foi o meu comportamento durante todo tempo que fui caixeiro de V. S.; permitindo-me que faça de sua resposta o uso que me couvier.

Sou com estima e consideração De V. S.  
Attencioso obr.º er  
Antonio Goncalves Pedreira Portellada.

Sr. Antonio Goncalves Pedreira Portellada.

Em virtude do que assim me pede, he do meu dever declarar-lhe, que o seu procedimento em minha casa foi sempre muito regular, de maneiras que nunca deixou de me merecer o conceito necessario a um bom caixeiro.

Desta minha resposta podera fazer o uso que melhor lhe couvier,

Sou com estima De vmc.º  
Muito Attencioso Criado.  
João Antonio Marques.

SONETO.

Ah! morte cruel que me roubastes  
Ajoia minha de maior valia,  
Entregastes seu corpo à campã fria,  
Só o pranto ao luto me deixastes!

Meu risonho porvir tu decipastes.  
Roubando minha may, ah! morte impiã!  
Um instante não gozo d'alegria,  
Qual estatura esquecida me tornastes!

Vem, oh! morte tyrana, fimentidal  
Buscar-me deste mundo de vaidade,  
Já que levastes minha may querida!

Sua alma gose na Eternidade  
A Gloria em premio hem cabida  
Assim confio eu na Devindade.  
Therzina 7 de Outubro de 1857.  
Pygmo Jose de Lemos.

**PACOTILHA.**

Então sr. Marão, que verços são estes  
que anda vme. fazendo ao sr. Fiscal?  
Oh! já corre a fama de minhas poesias,  
sr. Arnuncio? Ellas:

N'ho Fiscal, inda não sabe,  
Que anda ahí certo enredo—  
Vendendo se doce padre,  
Na casa do —C. Azêdo?!

Não sabe mais, n'ho Fiscal,  
Da carne ruim, enfesada,  
Que sem pagar-se direitos,  
Vende-se a rapaziada?!

N'ho Fiscal  
Acetuda agente;  
Esfole os bixos,  
Traga-os em quente...

Chame a policia,  
Em seu soccorro,  
Vja que o povo  
Não é caxorro!... (Bravos)

Então sr. Amancio, fez alguns versos  
tambem? Ora ja que hoje anda o mundo  
tudo poetico, cada um de nós daremos a  
mostra de pano ao respeitabilissimo pu-  
blico.

Oh! pois não patrião,  
Eu andava mesmo com vontade de  
poetisar-me com um certo empregadinho  
muito influente... He tuma potencia da de-  
funta assembleia!

Tome lá sr. niêo:  
Eu não sou nenhum sandão.  
Que não te conheça, tolinho;  
Para doimnar assembleas  
Es ainda Peguimeuzinho.

Es tam fofinho,  
E disrutavel!  
E não sois mau-sinho...  
Que respeitavel!...

Optimo! Que diz!  
Me poesia de Ambrosio... Ora isto?...  
Agora Sr. Quebra?

Gi!... lá vai:  
Ha um certo Militar,  
Patusco, velho, feiusco,  
Amigo das moreninhas  
Heo itião... mas e patusco.

Ha outro tambem já velho  
Mas velho de Ferro, e fogo—  
Sancho Pança na balha,  
Namora por desalogo! (Safa Cutia!)

Sr. Ambrosio: como Deor faz, e o dia-  
bô os ajunta, por auxilio de S. Bertolomeu,  
e Satauz, que cada qual no seu tanto são  
hem traquinas, va vme. a T. P. chame de  
parte o sr. Eduardo, e o Ferreiro porteiro

e diga-lhes com toda cortisia, q' ha um certo  
negociante nesta Cidade, muito curioso, que  
procura saber como è que se dá mensalmen-  
te ao sr. Eduardo 500 para despesas do ex-  
pediente; e o sr. Eduardo compra os ob-  
jectos para casa no valor de 2000 e 5000  
e mais mil reis, pede logo a conta com re-  
cibo dos negociantes, q' não sei por que lhe  
os passão, e ficão a mamar na Paula até q'  
para o fim do mez recebam; sendo que no  
caso d'algum morrer apoplectico, tendo já  
o sr. Eduardo obtido os recibos, pode-se  
saber qual è o que tem rasão para ficar  
na chuxadeira?

Então, se nada for explicado digo-lhe:  
Que morreo o Neves.

Mas não que morrido esteja.  
Tavendo da cuja dita cousa,  
Que cheira a esperansa.  
Dando de Gambias,  
Levando airouxa;  
Da geral casa  
Correndo frouxa.

Atempestade  
Da confraria  
Eis o que è—  
Patifaria.—  
De ambas ellas  
Se deixar vão—  
Que o troxa, que o Bico,  
De união.  
Com fim sinistro;  
Invadão tudo,  
Qual xirangada,  
Tempo de intrudo.

O té Sr. Arnuncio, agora sim, está o Pa-  
dre das cabras de todo de profundes— Ah!  
vem vigário encomendado para Pedro se-  
gundo, e sendo morto o celebre Romancista  
Francéz Eugenio Sue, elle que não largava  
da mão o Judeu Errante, e Paulo de koke;  
que era o substituto vivo do autor—das mil  
e uma noites, não tem remedio se não ficar  
lendo o piolho viajante; e se não quando já  
anda declamando que só para elle è que se  
olha, mas que outros vigários existem que de  
pois da novissima lei dos emolumentos trepli-  
cado na xuxadeira dos cobresinhos que tanto  
custa ao pobre povo; e quando os pica-fumo  
necessitão ter a sua Era para o bom exem-  
plo matrimonial e produção honesta da ro-  
ca humana, custando-lhe cada casorio os  
16000 da moda antiga, a mais antiga de  
todas:

Causa lesanimo  
A quem quer casar  
E ale quem precisa  
Se baptizar;  
Pois que agora  
O ser pagão  
Não è tolice.  
Não, não he, não...

Isto que chamão  
Religiao,  
Que pertencia  
Ao bom christião  
Depois que houve  
Barco a vapor,  
Caminhos de ferro  
Do tom e rigor;  
Donadamisrao  
O grande Balão,  
Linhas Telegraphicas,  
Homem capão.

Não à quem possa  
O mundo entender;  
Excepto o Dobrado.  
Que foi render  
Uma careta  
Boa pataca;  
E se à trogeito  
Oh! isto mate!

AO PUBLICO.

O absizo assignado declara que não tendo  
sido chamado pelo Major Antonio Jose da  
Silva á provas a respeito de quanto fez pu-  
blicar em sua correspondencia exarada no  
Jornal —Conciliador— de n. 12 de 30 de  
Julho ultimo, compareceo perante a autori-  
dade competente requerendo a citação do  
mesmo sr. Silva, e das testemunhas para  
com seus depoimentos provar todo o dedu-  
sido na referida correspondencia, demon-  
strando assim que não callunniou. Ther-  
zina 36 de Setembro de 1857.

Fernando Alca de Loubae Vera.

Qualy assignado proteste p' e herdã edamnos, lucros san-  
taes e emigrantes ciza da d'hor dos escravos abito no  
meado pretencios a sua propriedade e interesses que os  
tinha em seu poder os quars são furtados com fine  
do espirante mez pelo Major Antonio José da Silva, que  
tambem se evadido para Gaxias recuso nas medidas que  
contra elle travava policia por lio negro, e ascendido  
procedimento. Gaxias 20 de setembro de 1857.  
Sapiciao da Gaxia Rebello.

RELLAÇÃO DOS ESCRAVOS DE QUE ASSIMA SE TRATA

Pertencentes ao Ten.º Cor.º João do  
Rego Monteiro.

- 1º Guiomar, crioula, idade 23 annos
- 2 Rabeça, crioula 18 annos
- 3 Theodolinda, cabra, idade 23 annos
- 4 Querina, crioula 33 annos
- 5 Jayme, crioula 11 annos
- 6 Cecilia, crioula 2 annos

Pertencentes ao Cap.º Agostinho da-Cor-  
ta Rabello

- 1 Jacinto, crioulo 4 annos
- 2 Boa-ventura, crioulo 4 annos
- De propriedade do abaixo assignado
- 1 Inheina, crioula 27 annos
- 2 Nequelina, crioula 45 annos
- 3 Mauricio, crioulo 45 annos
- 4 Garcia, africana 55 annos
- 5 Geraldo, cabra 16 annos
- 6 Sabina, cabra 2 annos
- 7 Querino, cabra 35 annos
- 8 Eduvirgens, cabra 22 annos

ANNUNCIO.

Haviamos composto um artigo senti-  
mental pela dolorosa perda que soffre-  
mos do nosso amigo o Cap. Diogenes Beni-  
cio de Mello, que devia ter sabido no nu-  
mero anterior, e como por inconvenientes da  
typographia não foi publicado em seu  
devido tempo, nós poreis, que somos  
muito amigo do fallecido, e que o somos dos  
seus parente, e familia—damos lbes os mais  
sinceros pesames, e os acompanhamos nessa  
profunda dor, que não pode deixar de ex-  
istir nos corações sensiveis, e almas reconhe-  
cidas, dando todas as provas de sincera a-  
misade.—

A S. Ex.ª viuva nos encarregou de an-  
nunciar a todas as pessoas que tivessem con-  
tas com o casal de seu referido marido, hou-  
vessem de as mandar com toda brevidade,  
bem como aquelles que a elle devassem, ou  
tivessem negocios a liquidar com o mesmo  
casal, a favor do qual resulte saldo, hajão  
de dar-lhe todos os esclarecimentos, pelos  
quaes ella possa mandar tratar dessas liqui-  
dações—Therzina 8 de Outubro de 1857.

Livio Lopez Castello—branc,

Os abaixo assignados, tendo espastado a  
sua viagem ao Maranhão, contemudo nesta  
Cidade, apagamem escravos bons por alto  
preço; por isso as pessoas que os tiver, e qui-  
zer vender, è bom que aproveitem a occasiao,  
pois paga-se com dinheiro á vista.

Therzina 15 d' Outubro de 1857.

Moncel Benta d' Oliveira Braga, C.

Typ. Ind. Editor Camillo G. pessanha Junior.